

VIABILIDADE DO BIODIESEL NO NORDESTE BRASILEIRO

RENATA SILVA RIBEIRO¹

Agência Nacional de Petróleo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

A questão energética desde os primórdios humanos é o cerne da própria sobrevivência da nossa espécie. Tendo em vista a sua perpetuidade, o homem criou o fogo, como uma matriz energética primordial e elementar que se difundiu e culminou na evolução de sua própria espécie. A posteriori, veio o carvão e a máquina à vapor com a revolução industrial na Inglaterra, onde o homem não se contentando com esse salto energético, estudou, ensaiou e gerou a energia elétrica, além de descobrir o petróleo e seus derivados.

A partir desse degrau, houve uma série de aproveitamentos tecnológicos energéticos que culminou na máxima da energia hidroelétrica e nuclear. Entretanto, verificando o esgotamento dos recursos petrolíferos e sua degradação ao meio ambiente, partiu-se para o aprofundamento de estudos de energias alternativas limpas e renováveis, cuja utilização faz com que o impacto ambiental seja amortizado e absorvido pelo próprio ciclo ecológico.

Daí surgiu no Brasil, há algumas décadas, o programa do Pro-álcool com base em uma fonte energética sólida da cana-de-açúcar instaurada desde a colonização por Portugal. Partindo-se deste princípio, verifica-se que uma matriz energética não se cria imediatamente. Faz-se necessário planejamento estratégico econômico-geopolítico para embasar e difundir uma nova cultura agrícola.

Tendo em vista esta premissa, o nordeste brasileiro é fonte inesgotável de riqueza energética, seja ela: eólica, hidráulica ou da secular cana-de-açúcar. Outrora como exemplo dessa cultura da cana-de-açúcar, que foi implementada paulatinamente, e que veio se solidificando através de séculos, há também a necessidade de se implantar a cultura das oleaginosas adequadas ao Nordeste brasileiro de forma programada e sistemática. E para tanto se requer tempo, dedicação e persistência. Entretanto,

¹ Ex-advogada da Agência Nacional do Petróleo – ANP/RJ; atualmente trabalha no escritório de Martorelli Advogados. E-mail: rri@martorelli.com.br

para isto se faz necessária uma política de subsídios aos moldes do antigo Pro-álcool, além do aproveitamento da imensa extensão de terras improdutivas do sertão nordestino.

Verifica-se que nessa região do Nordeste grande parte das terras serve apenas para criação de animais e não há plantio de cultura agrícola específica devido às dificuldades climáticas. Ora, comprovada a adequação de planta oleaginosa ao semi-árido e sertão nordestino, há necessidade de implementação de um programa de governo destinado à disseminação do plantio desta cultura agrícola, bem como respaldo financeiro e profissionalizante ao setor.

Faz-se mister, além de abertura de destinação de crédito financeiro aos produtores, o pagamento de subsídios agrícolas, aos moldes do Pro-álcool. Além disso, há necessidade de implantação de isenções de impostos do âmbito federal e estadual, como por exemplo o IR, ITR e ICMS, proporcional à safra plantada, colhida e revendida, como forma de se fomentar o programa de biodiesel no Nordeste brasileiro.

Ademais, não se está falando aqui em uma reforma agrária e sim em dar sustentáculo aos proprietários de terras já existentes e que se interessem à produção de oleaginosas no Nordeste. Há enorme número de grandes fazendeiros nordestinos que poderiam ser atraídos e incentivados ao plantio dessa nova matriz energética, mas sem se esquecer obviamente dos pequenos produtores rurais para disseminar e pulverizar a nova cultura da oleaginosa.

Reprise-se que cabe aqui deixar claro que não se pode gerar uma nova matriz energética apenas com base em pequenos agricultores, dada sua vulnerabilidade e incerteza de efetivo plantio e colheita. Há necessidade de se estabelecer uma política sólida que leve o País a construir uma matriz de oleaginosa séria e estabilizada como já existe com a cana-de-açúcar e a soja, galgada em longos anos.

Frise-se, ainda, que há imenso espaço físico para plantio de oleaginosas no semi-árido e sertão nordestino. Falta apenas implementar uma política séria e concreta para difundir esta cultura e servir de base sólida para fornecimento de matéria-prima para indústrias correlatas de produção de biodiesel que sejam estratégica e geograficamente fixadas.

Atrelado a este fator, tem-se que se estabelecer uma política de irrigação agrícola para estas regiões inóspitas do semi-árido e sertão do Nordeste, a saber como a transposição do rio São Francisco, já em andamento. A construção deste sustentáculo será a abertura para o plantio de diversas culturas de matrizes energéticas no Nordeste

como um todo, permitindo que o mesmo “respire” e consiga sobreviver por conta própria.

Paralela a esta difusão agrícola, far-se-ia necessária a elaboração de legislação pertinente regulamentando todo este programa de governo de subsídio à cultura da oleaginosa no Nordeste brasileiro, como fonte geradora do biodiesel.

Outra hipótese seria a aplicação obrigatória de destinação de determinado percentual de FPM – Fundo de Participação dos Municípios – à cultura de oleaginosas em determinadas regiões nordestinas, como forma de se disseminar eficazmente o programa de governo particularmente em cada Município interessado nordestino. Tal medida seria canalizada como um “bolsa-família” para os pequenos agricultores que viessem a plantar as oleaginosas no nordeste.

Por outro lado, poder-se-ia estabelecer o sistema de cotas de revenda de oleaginosa do produtor rural à indústria de produção de biodiesel, evitando-se com isso que alguns produtores ficassem prejudicados em detrimento de outros, caso não houvesse absorção de sua produção agrícola pela indústria do biodiesel. Essa medida dimensionaria a quantidade de plantio específico de oleaginosa para cada produtor rural, evitando-se desperdícios na cadeia produtiva, e conseqüente queda do valor da matéria-prima do biodiesel.

Em contrapartida, há também a possibilidade de se fomentar a política de cultivo de oleaginosas para a produção de biodiesel através de utilização de estruturas das ONGs, Cooperativas e Associações. Tal medida visaria a um contato mais próximo de orientação com o produtor rural, repassando-lhes técnicas de melhor aproveitamento na produção do plantio por hectare.

Em últimas linhas, o bom senso econômico requisita que a produção agrícola seja proporcional à respectiva demanda de mercado. Portanto, o cultivo de oleaginosas no Nordeste tem que está pautado em uma pré-existente indústria de produção de biodiesel, atrelado a um mercado consumidor consistente, estudado e delimitado em uma cadeia produtiva equilibrada.

Por fim, cada vez mais a questão ambiental do planeta é latente aos interesses comerciais e econômicos, de modo a atender às exigências do então vigente Protocolo de Kyoto. Assim, um programa equilibrado energético de biocombustíveis é fonte essencial para o crescimento de um País ecologicamente correto.

Diante do exposto, chega-se à fácil ilação de que um programa de biodiesel implementado com um sustentáculo bem fundamentado, geraria uma fomentação de divisas extras para a região Nordeste, além de ser uma forma de inclusão social e de combate ao aquecimento global.